

Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número		131/2003-PR	
Folha	01	De	02
Entrada em vigor			

## Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

### 1.0 – PROPÓSITO

Constituir a Comissão Técnica de Biossegurança da FIOCRUZ (CTBio – FIOCRUZ), vinculada à Vice-Presidência de Serviços de Referência e Ambiente.

### 2.0 – COMPETÊNCIA

Formular a política de Biossegurança, assim como, acompanhar, articular e avaliar a implementação de ações contidas no Plano Plurianual de Biossegurança/PPBio (2003/2007) da FIOCRUZ.

### 3.0 – DEFINIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA

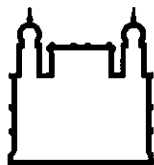
Biossegurança é conjunto de ações voltadas para prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, as quais possam comprometer a saúde do Homem, dos animais, do ambiente ou a qualidade dos trabalhos desenvolvidos.

### 4.0 – COMISSÃO

MARIA CELESTE EMERICK  
FRANCELINA HELENA ALVARENGA LIMA E SILVA  
ADRIANA SOTERO MARTINS  
ANA BEATRIZ MORAES DA SILVA  
EDUARDO VIEIRA MARTINS  
FERMIN ROLAND SCHRAMM

PRESIDENTE  
SECRETÁRIA EXECUTIVA  
MEMBRO  
MEMBRO  
MEMBRO  
MEMBRO

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	05.06.03



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número		131/2003-PR	
Folha	02	De	02
Entrada em vigor			

## Portaria da Presidência

HAMILTON DOS SANTOS COELHO	MEMBRO
HERMANN GONÇALVES SCHATZMAYR	MEMBRO
IRINEU VIEIRA DA SILVA JUNIOR	MEMBRO
JOEL MAJEROWICZ	MEMBRO
JORGE MESQUITA HUET MACHADO	MEMBRO
JOSINO COSTA MOREIRA	MEMBRO
MARILDA DE SOUZA GONÇALVES	MEMBRO
MARISE FREITAS ALVES	MEMBRO
MARTA RIBEIRO VALLE MACEDO	MEMBRO
NORMA LUCENA CAVALCANTI LICINIO DA SILVA	MEMBRO
PAOLA CARDARELLI LEITE	MEMBRO
PEDRO CESAR TEIXEIRA SILVA	MEMBRO
ROGÉRIO DE OLIVEIRA QUEIROZ	MEMBRO
SILVIO VALLE MOREIRA	MEMBRO
TELMA ABDALLA DE OLIVEIRA CARDOSO	MEMBRO
VALÉRIA MICHIELIN VIEIRA	MEMBRO
VERA BONGERTZ	MEMBRO
WIM MAURITS DEGRAVE	MEMBRO
YARA HAHR MARQUES HOKERBERG	MEMBRO

### 5.0 – MANDATO

A presente comissão terá mandato de dois anos.

### 6.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação.

  
Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	05.06.03